

Prefeitura Municipal de Macaúbas

Termo Aditivo



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS

Rua Dr. Vital Soares, 268 - 1º Andar – CEP: 46.500-000

Macaúbas – Bahia - Fone (77) 3473-1461

CNPJ: 13.782.461/0001-05

RESUMO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº: 995-2020

O **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, inscrito no CNPJ nº 10.931.270/0001-70, com sede na Praça Imaculada Conceição, nº 1.250, 1º andar, Centro, Macaúbas, Estado da Bahia, devidamente representada pela Secretária, Senhora Daiana Reis Silva Costa, inscrita no CPF nº 338.458.078-81 e RG sob o nº 3380515-45 SSP/BA, doravante denominado de CONTRATANTE, e a empresa **ARTINOX DE MACAUBAS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº. 26.157.663/0001-08, com sede na Rua Flores da Cunha, 134 Centro, Macaúbas – BA, CEP: 46.500-000, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representado pelo Senhor Gilvan de Araújo Souza, inscrito no CPF sob o nº. 939.689.145-20, resolvem celebrar o **primeiro termo aditivo ao contrato em epigrafe**, firmado em 19 de junho de 2019, na forma seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente contrato tem por objeto **aquisição** de vidros, portas, janelas e balcão de vidro, com **instalação e manutenção** da porta de acesso da unidade, suprimindo demanda cotidiana da Unidade de Pronto Atendimento (UPA 24h) e outras decorrente da pandemia do novo coronavírus (covid-19).

CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA

Considerando as razões expostas no expediente encaminhado pela Secretaria Municipal de Administração onde restou demonstrada a necessidade de prorrogação dos serviços, fica PRORROGADO O PRAZO DE VIGÊNCIA do correspondente instrumento contratual firmado em 19 de junho de 2019, com fundamento no parágrafo único da cláusula quarta e no Artigo 57, II, da Lei nº 8.666, pelo período estimado de 06 (seis) meses e para que este vigore até o dia **31 de março de 2021**.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO, DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: Em vista da execução do objeto discriminado acima, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor total estimado de até **R\$ 16.112,26 (dezesseis mil, cento e doze reais e vinte seis centavos)**, após o efetivo recebimento do objeto e emissão da nota fiscal eletrônica e durante a vigência deste instrumento particular.

As demais cláusulas permanecem inalteradas e continuam em vigência. E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente contrato em duas vias, todas de igual forma e teor, contratante e contratada, na presença de duas testemunhas a tudo presente.

Macaúbas, 30 de dezembro de 2020.